

Manhuaçu, 29 de Dezembro de 2025- Diário Oficial Eletrônico • ANO 11 | Nº 3261 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

**LEI MUNICIPAL N°4.603 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Ressignifica a denominação da "Avenida Getúlio Vargas", no Município de Manhuaçu, para que passe a homenagear o ex-Prefeito Getúlio Vargas, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ressignificada a denominação da "Avenida Getúlio Vargas", situada nesta cidade, bairro Coqueiro, para que passe a se referir, para todos os fins de memória e homenagem pública, ao ex-Prefeito Getúlio Alves Vargas, mantida integralmente a toponímia já existente.

**Art. 2º.** A ressignificação prevista nesta Lei não implica qualquer alteração formal, cadastral ou administrativa relativa ao nome da via, preservando-se todos os seus registros oficiais.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, quando entender pertinente, ações educativas, informativas ou culturais que permitam divulgar a biografia, a trajetória pública e o legado do ex-Prefeito Getúlio Alves Vargas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 18 de dezembro de 2025.

**MARIA IMACULADA DORNELAS DUTRA  
PREFEITA MUNICIPAL**